LEI Nº 5.936, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 11.408,18 (onze mil quatrocentos e oito reais e dezoito centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2.690	**Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde BLATB Portaria GM/MS nº1.981, 28/06/22**	
339030	Material de Consumo	11.408,18
TOTAL		**11.408,18**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa: "Saúde da Família", a ação: "Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde BLATB Portaria GM/MS nº1.981, 28/06/22".

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 30 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal